

**DESPACHO N.º GR 28/05/2020**

**Extensão do prazo para entrega de teses — Terceiros ciclos de estudos**

**Ano letivo 2019/2020**

O contexto excecional gerado pela pandemia da COVID-19 impõe que sejam tomadas medidas para minimizar os impactos nos percursos académicos dos estudantes.

O Regulamento de Propinas da U.Porto em vigor prevê, no n.º 4 do artigo 11.º, a possibilidade de entrega de tese de doutoramento nos primeiros noventa dias úteis a contar do início do respetivo ano letivo sem que sejam devidas as propinas correspondentes a esse ano letivo, desde que o estudante tenha matrícula e inscrição válidas no ano letivo anterior e tenha efetuado as inscrições e os pagamentos de propinas correspondentes à duração normal do ciclo de estudos.

Considerando as atuais circunstâncias, determino, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos da Universidade do Porto, a extensão do prazo para entrega de teses de doutoramento de 90 dias para 150 dias consecutivos, sem que seja devida propina do próximo ano letivo.

O presente despacho é aplicável aos estudantes inscritos em terceiros ciclos de estudos no ano letivo 2019/2020.

Publique-se no sistema de informação da U.Porto.

Universidade do Porto, 13 de maio de 2020.

O Reitor



António de Sousa Pereira